



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220246

PL-038/2022

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 06 DE JULHO DE 2022

Inclui o inciso IV e § 7º ao art. 178 da Lei nº 1.305/2007, do Plano Diretor do Município General Câmara.

Art. 1º Inclui o inciso IV e o § 7º ao art. 178 da Lei nº 1305, de 03 de janeiro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 178

IV – O prédio da residência do Guarda-Chaves da Antiga Rede Ferroviária Federa S/A – RFFSA.

§ 7º O prédio da residência do Guarda-Chaves da antiga RFFSA situa-se no centro do Município de General Câmara, junto ao prédio da antiga Estação Ferroviária e poderá abrigar um Centro de Eventos, sendo integrado ao projeto de área de lazer da Rua da Estação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-038/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 038/2022.

O presente Projeto tem por objetivo a inclusão do prédio da residência do Guarda-Chaves da Antiga Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA no rol dos bens que constituem o patrimônio histórico do Município de General Câmara, garantindo assim sua preservação e suas características arquitetônicas originais.

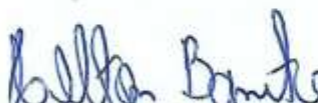
Estando este imóvel no rol dos bens que constituem o patrimônio histórico do Município, não poderá ser realizado nenhum ato de demolição ou alteração permanente das suas características arquitetônicas, sendo assim, preservado um bem que faz parte da história de nosso Município.

Ressaltamos ainda, que essa inclusão do imóvel no rol de bens do patrimônio histórico do Município, se faz necessária também, por constar em cláusula do Termo de Acordo em Ação Civil Pública, da Promotoria de Justiça de General Câmara.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2022.

Respeitosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal